



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57



CONTRATO DE SERVIÇOS nº 002/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO/MG E JELSON BARBOSA ALVES 87216043634, DISPENSADO DE LICITAÇÃO POR FORÇA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua José Maria Botelho, S/nº – Centro – Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. FABIO JOAQUIM LOPES MOREIRA, Presidente da Mesa Diretora, residente e domiciliado na cidade de Santana do Deserto/MG.

CONTRATADO: JELSON ALVES BARBOSA 87216043634, inscrito no CNPJ sob nº 25.993.364/0001/40, inscrição estadual nº 002816841.00-61, inscrição município de Juiz de Fora nº 158.476/00-0, com endereço à Rua Dr. Luiz Augusto Nagem Assad, nº 71, Costa Carvalho, Juiz de Fora/MG, CEP: 36070-242, neste ato representada por JELSON ALVES BARBOSA, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 872.160.436-34.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços para **“FISCALIZAÇÃO TÉCNICA SISTEMA FOTOVOLTAICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA COMPOSTO DE GERADORES FOTOVOLTAICOS DENOMINADOS MÓDULOS OU PLACAS FOTOVOLTAICAS, CONVERSORES DE CC-CA DENOMINADOS INVERSORES, SISTEMA DE PROTEÇÃO CC DENOMINADO STRINGBOX, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO AC (DISJUNTORES E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DE SURTO DPS), CONFORME PROJETO TÉCNICO. FAZ-SE NECESSÁRIO QUE SEJA UM SISTEMA COM GERAÇÃO MÍNIMA DE 9,9KWP, GERANDO UMA POTÊNCIA MÉDIA DE ACORDO COM A IRRADIÂNCIA DA REGIÃO, CONFORME INFORMAÇÕES CLIMÁTICAS COLETADAS NO CRESESB, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO/MG. (De acordo com estudo de carga com demanda futura apresentada, baseado em Norma Regulamentadora NBR 5410, NBR 16690, NB 35 e Resolução 482 da ANEEL).”**

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente contrato será executado a partir de sua assinatura, devendo o contrato finalizar após o termo de recebimento definitivo da obra, podendo ser prorrogado, a



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57



critério das partes ou, em caso de força maior ou fatos supervenientes que possam retardar a prestação dos serviços contratados, desde que prevaleça a mesma condição já estabelecida.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela prestação dos serviços acima relacionados, o valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), que serão pagos 100% ao final do serviço, com apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTACÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação: **3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0020.2.0001.**

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

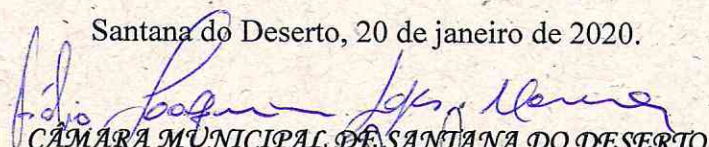
O presente contrato ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de quaisquer das obrigações aqui assumidas, podendo, ainda, ocorrer a rescisão unilateral do presente, face ao caráter de revogabilidade unilateral e discricionariedade do poder público, exigido por Lei.

CLÁUSULA SEXTA: FORO

O foro do presente contrato é da cidade de Matias Barbosa/MG, renunciando as partes a qualquer outro, presente ou futuro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões dele oriundas.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santana do Deserto, 20 de janeiro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Contratante

JAEELSON ALVES BARBOSA 87216043634

Contratado

1 - Testemunha

CPF: 121503960299

2 - Testemunha:

CPF: 092.333.717-207